

MENSAGEM Nº 35/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores,

Excelentíssimos Edis,

Câmara Mun. Saquarema
Protocolo nº 165

09 MAI 2025

Funcionário

Encaminho a Vossas Excelências o Projeto de Lei que *"Dispõe sobre a inclusão de Ação e respectiva Natureza de Despesa no Plano Plurianual – PPA referente ao quadriênio 2022-2025, no Anexo de Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e na Lei Orçamentária Anual – LOA, para o exercício de 2025, da Secretaria Municipal dos Direitos dos Animais, e dá outras providências"*, objetivando contemplar programação orçamentária em nível de detalhamento de despesa específico, contribuindo para o melhor conteúdo da informação e transparência necessária a execução das despesas inerentes aos cuidados com os animais em situação de rua, instituída pela Lei Municipal 2.660/2024.

Não obstante, observada a necessária compatibilização entre os instrumentos do Plano Orçamentário, a despesa criada incorpora-se ao Plano Plurianual 2022-2025 e as Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, sendo destinada a atender a Secretaria Municipal dos Direitos dos Animais, no tocante à ação de implementação do Protocolo C.E.D,

Nesse sentido, o Projeto de Lei em tela propõe-se a converter ideias e orientações estratégicas relativas ao C.E.D em medidas práticas, com etapas definidas e resultados mensuráveis. Serão estruturadas atividades que assegurem a captura segura de animais, a realização do procedimento de esterilização por profissionais capacitados e a subsequente devolução ao seu habitat original de forma controlada.

Ademais, o presente Projeto de Lei também cumpre os pressupostos legais quanto ao atendimento a dispositivos constitucionais, bem como o estabelecido na Lei Complementar Federal nº 101/2000 (LRF), em face da compatibilização que traz entre os planos (PPA/LDO/LOA) e as demais matérias que regulam o orçamento público.

Pelo exposto, solicito que o presente Projeto de Lei seja apreciado e votado em regime de urgência, face a relevância da matéria e a necessidade premente de obter autorização legislativa permitindo a plena execução.

Na certeza de contar com essa respeitada Casa de Leis no apoio e compreensão, desde já agradeço, reiterando protestos de estima e elevada consideração.

Saquarema, 6 de abril de 2025.



Lucimar Pereira Vidal da Costa
Prefeita

Câmara Mun. Saquarema
Protocolo nº 165

09 MAI 2025



Funcionário

NEIVA COSTA DOS SANTOS
Protocolo
Mat. 1657-2

PROJETO DE LEI Nº 063 / 2025

Câmara Mun. Saquarema
Protocolo nº 165

09 MAI 2025


Funcionário

NEIVA COSTA DOS SANTOS
Protocolo
Mat. 1657-2

Dispõe sobre a inclusão de Ação e respectiva Natureza de Despesa no Plano Plurianual – PPA referente ao quadriênio 2022-2025, no Anexo de Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e na Lei Orçamentária Anual – LOA, para o exercício de 2025, da Secretaria Municipal dos Direitos dos Animais, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo a promover a inclusão de Ação e respectiva Natureza de Despesa no Plano Plurianual 2022-2025 (PPA), Lei Municipal nº 2.171/2021, na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2025 (LDO), Lei Municipal nº 2.596/2024 e na Lei Orçamentária Anual para 2025 (LOA), Lei Municipal nº 2.668/2024, na Secretaria Municipal dos Direitos dos Animais, no valor total de R\$ 1.770.054,36 (um milhão, setecentos e setenta mil, cinquenta e quatro reais e trinta e seis centavos), na forma abaixo:

Órgão: 25 - Secretaria Municipal dos Direitos dos Animais

Unidade: 001 – Gabinete da Sec. Dos Direitos dos Animais

Função: 04 - Administração

Subfunção: 122 – Administração Geral

Programa: 0042 – SaquaPet

Ação (Projeto): 1.129 – Implementação do Protocolo C.E.D. (Captura, Esterilização e devolução). Lei 2.660/2024.

Natureza Despesa: 3.3.90.39.44 – Protocolo C.E.D.

Valor: R\$ 1.770.054,36

Fonte de Recursos: 1.704.01 – Royalties Lei 9478/97

Art. 2º. O crédito de que trata o artigo anterior é proveniente da anulação parcial, consoante que estabelece o inciso III, do § 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, como segue:

Órgão: 25 - Secretaria Municipal dos Direitos dos Animais
Unidade: 001 – Gabinete da Sec. Dos Direitos dos Animais
Função: 04 - Administração
Subfunção: 122 – Administração Geral
Programa: 0010 – Gestão Administrativa
Ação (Atividade): 2.163 – Operacionalização das Unidades Administrativas
Natureza Despesa: 3.3.90.39.10 – Locações
Valor: R\$ 830.603,52
Fonte de Recursos: 1.704.01 – Royalties Lei 9478/97
Ficha: 1351

Câmara Mun. Saquarema
Protocolo nº 165

Órgão: 25 - Secretaria Municipal dos Direitos dos Animais
Unidade: 001 – Gabinete da Sec. Dos Direitos dos Animais
Função: 04 - Administração
Subfunção: 122 – Administração Geral
Programa: 0042 – SaquaPet
Ação (Atividade): 2.256 – Operacionalização do Projeto Cuida-Pet
Natureza Despesa: 3.3.50.39.01 – Organizações Sociais
Valor: R\$ 939.450,84
Fonte de Recursos: 1.704.01 – Royalties Lei 9478/97
Ficha: 1364

09 MAI 2025

Funcionário
NEIVA COSTA DOS SANTOS
Protocolo
Mat. 1657 7

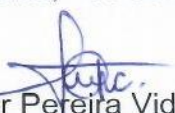
Art. 3º. As Metas e Prioridades relacionadas a presente Programação estão dispostas na forma do Anexo I desta Lei, compreendendo a execução desta no exercício de 2025 do PPA vigente.

Art. 4º. Em conformidade com o disposto nos incisos I e II do art. 16 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, acompanha a presente Lei o demonstrativo de impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador de adequação com a LOA e compatibilidade com o PPA e LDO, na forma dos Anexos II e III.

Art. 5º. Observadas as condições de que trata o art. 7º da Lei Municipal nº 2.171/2021 (PPA 2022-2025), fica o Poder Executivo autorizado a abrir, através de Decreto Executivo, por crédito adicional especial, os créditos necessários para fazer frente as despesas.

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, de abril de 2025.



Lucimar Pereira Vidal da Costa
Prefeita

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA COM A LOA (2025) E COMPATIBILIDADE COM O PPA (2022-2025) E A LDO (2025)

Em conformidade com o estabelecido no art. 17 da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF), e atendendo ainda o que dispõe o art. 16, inciso II da mesma lei, DECLARO que não haverá aumento da despesa objeto do Projeto de Lei que "Dispõe sobre a inclusão de Ação e respectiva Natureza de Despesa no Plano Plurianual – PPA referente ao quadriênio 2022-2025, no Anexo de Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e na Lei Orçamentária Anual – LOA, para o exercício de 2025, da Secretaria Municipal dos Direitos dos Animais, e dá outras providências", possui adequação orçamentária-financeira com a LOA (2025) e compatibilidade com o PPA (2022-2025) e a LDO (2025), na forma que disciplinam os incisos I e II do parágrafo 1º do mencionado art. 16.

Saquarema, 30 de abril de 2025.


Adriana Maria da Conceição Pereira
Secretária Municipal dos Direitos dos Animais

Anexo II ao Projeto de Lei que "Dispõe sobre a inclusão de Ação e respectiva Natureza de Despesa no Plano Plurianual – PPA referente ao quadriênio 2022-2025, no Anexo de Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e na Lei Orçamentária Anual – LOA, para o exercício de 2025, da Secretaria Municipal dos Direitos dos Animais, e dá outras providências"

ANEXO II - DEMONSTRATIVO DA ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO					
Fundamentação: LC 101/2000(LRF) - Inciso I e parágrafo 2º do Art. 16, e parágrafo 1º do Art. 17.					
DESPESA POR AÇÃO E NATUREZA	TOTAL DESPESA	META FÍSICA	UNIDADE DE MEDIDA	DESPESA NO EXERCÍCIO 2025	FONTE RECURSO
Protocolo C.E.D. - ND 3.3.90.39.44	1.770.054,36	120	UND	1.770.054,36	Royalties - Lei 9478/97
TOTAL	1.770.054,36	120		1.770.054,36	

FONTE: Secretaria Municipal dos Direitos dos Animais - SMDA

NOTA EXPLICATIVA:

- 1 - O Anexo II demonstra a evolução da despesa oriunda com as Ações do Protocolo C.E.D, utilizando-se como premissa e metodologia de cálculo a quantidade previamente planejada considerando-se o custo unitário relacionado a cada objetivo da despesa.
- 2 - O valor total do desembolso financeiro que correlaciona-se com a projeção da despesa compreende todo o universo atendido, sendo realizada no exercício de 2025;
- 3 - A adequação orçamentária e financeira dar-se-á através da permanente redução de outras despesas orçamentárias, classificadas no seguinte nível. Categoria Econômica: Despesa Corrente / Grupo de Natureza de Despesa: Outras Despesas Correntes / Modalidade de Aplicação: Aplicações Diretas / Elementos de Despesa: 30, 36 e 39, portanto, sem prejuízo de afetação das metas de resultados fiscais definidas na LDO (Art. 17, parágrafo 2º da LC 101/2000)

Saquarema, 30 de abril de 2025.


Adriana Maria da Conceição Pereira
Secretária Municipal dos Direitos dos Animais

PLANO PLURIANUAL 2022 - 2025
Anexo I - Anexo de Metas

PODER: PODER EXECUTIVO
UG/ORGÃO: 25 SECRETARIA DOS DIREITOS DOS ANIMAIS
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 25.001 GABINETE SEC. DOS DIREITOS DOS ANIMAIS

Código		Especificação	Ação	Produto Unid. Medida	Recurso	Meta	Ano	Valores
PROGRAMA:		0042 SaquaPet						
OBJETIVO:		Assegurar e proteger a vida e o bem-estar dos animais, o estímulo à conscientização para a guarda responsável, prevenir e combater os maus tratos e toda forma de violência, atos de crueldade e negligência praticadas contra os animais e fomentar a adoção no município.						
PÚBLICO:		Público em Geral						
25.001 04		Administração						
25.001 04 122		Administração Geral						
25.001 04 122 0042		SaquaPet						
				Animais capturados, tratados e devolvidos	ROYALTIES - LEI 9478/97	-	2022	0.00
				UN		-	2023	0.00
						-	2024	0.00
						120	2025	1.770.054,36
25.001 04 122 0042		1 129 0042	Implementação do Protocolo C.E.D (Captura, Esterilização e Devolução). Lei 2.660/2024.	P				
FINALIDADE:		Este projeto propõe-se a converter ideias e orientações estratégicas relativas ao CED em medidas práticas, com etapas definidas e resultados mensuráveis. Serão estruturadas atividades que assegurem a captura segura de animais, a realização do procedimento de esterilização por profissionais capacitados e a subsequente devolução ao seu habitat original de forma controlada						
TOTAL GERAL							2022	0,00
							2023	0,00
							2024	0,00
							2025	1.770.054,36


Adriana Maria da Conceição
Secretaria Municipal dos Direitos dos Animais